



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 24 de abril de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº183 Ticket:18300

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

**Ata nº 06/2014**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de abril de 2014, as nove horas, na sala da Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados pela portaria nº 3858 de 14/04/14 reuniu-se para adequação dos membros elegíveis para ocupar o cargo de Presidente e Vice Presidente do conselho. Em virtude da inserção dos dados do conselho no site do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, só são elegíveis os membros efetivos. Assim, nova eleição foi realizada, sendo eleitos os seguintes membros: Presidente: Marcelo Della Torre e Vice-Presidente: Divonir Vilela. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, a qual após lida vai assinada por todos. Marcelo Della Torre – Assinatura; Juliana Barbosa – Assinatura; Divonir Vilela – Assinatura; Paulo Cezar Migliaceo de Carvalho Junior – Assinatura; Alessandra Dainez Cezarani – Assinatura; Fatiê Aline Cavalari Rinco – Assinatura; Maria Helena Alves Monferdini da Costa – Assinatura; Elizabeth Aparecida Paniágua – Assinatura; Valdicir Candido – Assinatura; Maria Rita Rodrigues – Assinatura; Ruan Eduardo Inácio de Carvalho – Assinatura; Rosemary Aparecida da Silva – Assinatura; Marta Vilela – Assinatura; Maria Donizete da Silva – Assinatura; Márcia Regina Rinco – Assinatura; Vânia Maria Rinco – Assinatura; Carlos Eduardo Bussoneli – Assinatura; Alexandra Marques Alberti – Assinatura; Terezinha da Penha Luiz Franco – Assinatura; Juliana Maria Campanhari Buton – Assinatura.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**

**COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 22 de abril de 2014**  
**OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA JARDINEIRA MÓVEL PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO INFLUENZA, NO DIA 26/04/2014, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "MERCEDES MARTINS SIMIONATTO"**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00028/2014.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 3.732 de 03 de janeiro de 2014, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

**DISPENSAR** a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa NILZA FRANCO CAMPOS - ME, CNPJ/CPF 62.169.123/0001-08, situada na RUA DORIVAL BLOTA 275, BAIRRO - JARDIM NOVA SAO JOAO, SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP, com o valor total de R\$ 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 22 de abril de 2014.

<b>Joelma Aparecida dos Santos</b>	<b>Henrique Eduardo Mariotti</b>	<b>Rosalete Furlaneto Gonçalves dos Santos</b>
<b>Presidente da CPL</b>	<b>Vice-Presidente da CPL</b>	<b>Membro da CPL</b>

**VIII) Atos Oficiais**

**Lei Complementar nº 044, 23 de Abril de 2014.**

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 003, de 19 de outubro de 2006, cria cargo, com seus respectivos anexos, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 22 da Lei Complementar nº 003, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 22. Para a identificação do vencimento de cada cargo de provimento efetivo do município ficam criados dezessete divisões, com suas respectivas siglas, a saber:

- I – cargo efetivo – CE-1;
- II – cargo efetivo – CE-2;
- III – cargo efetivo – CE-3;
- IV – cargo efetivo – CE-4;
- V – cargo efetivo – CE-5;
- VI – cargo efetivo – CE-6;
- VII – cargo efetivo – CE-7;
- VIII – cargo efetivo – CE-8;
- IX – cargo efetivo – CE-9;
- X – cargo efetivo – CE-10;
- XI – cargo efetivo – CE-11;
- XII – cargo efetivo – CE-12;
- XIII – cargo efetivo – CE-13;
- XIV – cargo efetivo – CE-14;
- XV – cargo efetivo – CE-15;
- XVI – cargo efetivo – CE-16;
- XVII – cargo efetivo – CE-17;”

Art. 2º Fica aumentado para 02 a quantidade de cargos de farmacêutico bioquímico.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 24 de abril de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº183 Ticket:18300

Art. 3º Os anexos VII, VIII, X, XXIV e LIII da Lei Complementar nº 003/2006 e suas alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO VII QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	NÍVEL	VENCIMENTO
CE-1	Auxiliar Serviços Internos / Externos	35	NE	RS728,19
CE-2	Auxiliar Administrativo	30	NB	RS753,28
CE-2	Agente de Saúde	10	NB	RS753,28
CE-2	Operário	30	NE	RS753,28
CE-3	Oficial Especializado I	12	NB	RS866,21
CE-3	Guarda Noturno	8	NB	RS866,21
CE-4	Professor I	42	NS	RS879,13
CE-4	Professor II	30	NS	Por aula RS10,98
CE-5	Agente Administrativo I	2	NB	RS1.000,64
CE-6	Agente Administrativo II	10	NM	RS1.145,51
CE-6	Auxiliar de Enfermagem	7	NM	RS1.145,51
CE-7	Supervisor Pedagógico	5	NS	RS1.226,12
CE-7	Motorista	30	NB	RS1.226,12
CE-7	Operador de Máquinas	4	NB	RS1.226,12
CE-7	Professor de Educação Especial	2	NS	RS1.226,12
CE-8	Fiscal de Saúde Pública	2	NM	RS1.364,65
CE-8	Técnico de Enfermagem	8	NM	RS1.364,65
CE-8	Oficial Especializado II	12	NB	RS1.364,65
CE-8	Fiscal de Posturas, Tributos e Patrimônio	2	NM	RS1.364,65
CE-8	Técnico em Agropecuária	1	NM	RS1.364,65
CE-9	Agente Administrativo III	3	NM	RS1.547,08
CE-9	Oficial Especializado III	2	NM	RS1.547,08

CE-9	Fiscal de Obras e Serviços	2	NM	RS1.547,08
CE-9	Psicopedagogo	1	NS	RS1.547,08
CE-10	Técnico de Segurança do Trabalho	1	NM	RS1.695,28
CE-10	Engenheiro Químico	1	NS	RS1.695,28
CE-10	Fonoaudiólogo	2	NS	RS1.695,28
CE-10	Psicólogo	2	NS	RS1.695,28
CE-10	Assistente Social	1	NS	RS1.695,28
CE-10	Nutricionista	2	NS	RS1.695,28
CE-11	Agente Administrativo IV	3	NM	RS1.906,55
CE-11	Enfermeiro	4	NS	RS1.906,55
CE-11	Médico Veterinário	1	NS	RS1.906,55
CE-11	Engenheiro	1	NS	RS1.906,55
CE-11	Dentista	3	NS	RS1.906,55
CE-12	Fisioterapeuta	3	NS	RS2.183,06
CE-12	Médico	3	NS	RS2.183,06
CE-12	Farmacêutico	2	NS	RS2.183,06
CE-13	Técnico Administrativo	3	NM	RS2.752,68
CE-13	Enfermeiro do PSF	1	NS	RS2.752,68
CE-13	Agente Administrativo V	3	NM	RS3.853,76
CE-14	Controlador Interno	1	NS	RS4.490,55
CE-15	Médico [generalista]	8	NS	Por hora RS88,60
CE-15	Médico do Trabalho	1	NS	Por hora RS88,60
CE-16	Médico do PSF	1	NS	RS7.886,14
CE-17	Procurador Jurídico	1	NS	RS 2.500,00

## Anexo VIII Quadro de Cargos de Provimento Efetivo I- Grupo Administrativo

DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
SÍMBOLO NÍVEL	
Auxiliar de Serviços Internos e externos	35
CE-1 NE	
Auxiliar Administrativo	30
CE-2 NB	
Agente Administrativo I	02
CE-5 NB	
Agente Administrativo II	10
CE-5 NB	



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 24 de abril de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº183 Ticket:18300

Agente Administrativo III	03
CE-9 NM	
Agente Administrativo IV	03
CE-11 NM	
Agente Administrativo V	04
CE-13 NM	
Técnico Administrativo	03
CE-13 NS	
Controlador Interno	01
CE-14 NS	
Procurador Jurídico	01
CE-17 NS	

## Anexo X

### Quadro de Cargos de Provimento Efetivo I- Grupo de Saúde e Assistência Social

DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
SÍMBOLO NÍVEL	
Agente de Saúde	10
CE-2 NB	
Auxiliar de Enfermagem	07
CE-6 NM	
Fiscal de Saúde Pública	02
CE-8 NM	
Técnico de Enfermagem	06
CE-8 NM	
Fonoaudiólogo	02
CE-10 NS	
Psicólogo	02
CE-10 NS	
Assistente Social	01
CE-10 NS	
Nutricionista	02
CE-10 NS	
Dentista	03
CE-11 NS	
Enfermeiro	04
CE-11 NS	
Fisioterapeuta	03
CE-12 NS	
Médico	03
CE-12 NS	
Farmacêutico	02
CE-12 NS	
Enfermeiro do PSF	01
CE-13 NS	
Médico [generalista]	08
CE-15 NS	
Médico do PSF	01
CE-16 NS	

## Anexo XXIV

CARGO: Agente de Saúde
Símbolo: CE-2
Requisitos Mínimos para Provimento: - Haver concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; - Haver concluído o ensino fundamental; - Capacidade física e mental; - Cortesia e trato no relacionamento; - residir na área da comunidade em que pretender atuar, quando do início dos serviços inerentes ao cargo;
Atribuições

- a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- realizar mapeamento de sua área;
- cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- realizar ações e atividades, de acordo com suas atribuições e competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas;
- estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na **promoção** da saúde e na prevenção de doenças;
- promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de **saneamento** e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- receber, conferir e controlar medicamentos e materiais;
- participar de programas de medicina do trabalho e medicina comunitária;
- prestar primeiros socorros nos casos de emergências;
- informar os horários de atendimento e agendar consultas;
- controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar aos médicos, dentistas ou enfermeiros consultá-los, quando necessário;
- providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior;
- receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório;
- colaborar na orientação ao público em campanhas voltadas à saúde;
- lavar e esterilizar todo material odontológico;
- executar outras atribuições afins, mediante determinação do Prefeito Municipal.

## Anexo LIII

CARGO: Técnico Administrativo
Símbolo: CE-13
Requisitos Mínimos para Provimento: - Curso superior - Capacidade física e mental - Cortesia e trato no relacionamento - Conhecimento prático em informática
Atribuições



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 24 de abril de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº183 Ticket:18300

- elaborar programas e realizar pesquisas sobre administração pública;
- participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de novos serviços no Município;
- auxiliar na realização de estudos de simplificação de rotinas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;
- elaborar manuais de serviços de organização administrativa;
- interpretar leis, regulamentos e instruções relativas assuntos da administração, para fins de aplicação, em parceria com a assessoria jurídica do Município, quando houver necessidade;
- coordenar a classificação, o registro e a conservação dos processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;
- preparar publicações e documentos para arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinem à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;
- orientar os servidores que o auxiliem na execução de tarefas típicas em administração pública;
- fazer intercâmbio com os departamentos da Prefeitura Municipal para a coleta de dados sobre a Administração;
- efetuar trabalhos inerentes ao departamento tributário e tesouraria;
- atender ao público com atenção e cortesia;
- executar outras atribuições afins, mediante determinação do Prefeito Municipal.

Art.4º Fica criado o cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, acrescentando-se a Lei Complementar nº 003, de 19 de outubro de 2006, o anexo LX:

Cargo:	Procurador	Jurídico
Símbolo	CE-17	
Requisitos Mínimos para Provimento		
- Curso superior em Direito		
- Capacidade física e mental		
- Cortesia e trato no relacionamento		
- Registro na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais		
Atribuições		
- representar o Município em assuntos jurídicos, em juízo ou fora dele, em todo e qualquer processo judicial ou extrajudicial de interesse do município;		
- assistir em assuntos jurídicos todos os departamentos da Prefeitura;		
- emitir pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade;		
- dar pareceres em assuntos que lhe sejam afetos, desde que relacionados com assuntos de interesse do município;		
- promover ou auxiliar pesquisas e estudos sobre doutrina, legislação e jurisprudência;		
- redigir petições iniciais, contestações, impugnações, recursos, contrarrazões recursais e outros expedientes de ordem jurídica onde houver interesse do município;		
- elaborar minutas de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos;		
- elaborar e analisar projetos de leis, decretos, portarias ou outros atos normativos ou expedientes de interesse do município, mediante determinação do Prefeito Municipal;		
- efetuar a cobrança de dívidas ativas e outros créditos do Município;		
- orientar, quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias;		

- executar outras atribuições afins, mediante determinação do Prefeito Municipal.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de Abril de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

## X) Publicações Diversas

Não há publicação.

## XI) Poder Legislativo

### Ata nº003/2014 Sessão Extraordinária

Ata da Terceira Sessão Extraordinária, do Segundo ano Legislativo da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 11 de abril de 2014, às dezessete horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali” realizou-se a Segunda Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor Gustavo José Facanali, Presidente da Câmara e secretariado pelo José Ulisses Diniz, Secretário “*ad hoc*”. Presentes os seguintes vereadores: Antônio Roberto Alberti, Gustavo José Facanali, José Ulisses Diniz, Leandro de Luca, Marto Reginaldo Luiz, esteve ausente nesta sessão os vereadores Demetrio Panicacci, Maria de Cássia Rinco, João Batista Rafael e a vereadora Beatriz Carrion, está afastada pelo período de 15 (quinze) dias, conforme atestado médico. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida o senhor Presidente solicitou ao senhor secretário que procedesse a leitura da Ata Extraordinária nº 002/2014, na fase de discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Dando seqüência realizou a leitura do seguinte ofício: Ofício PMA nº048/2014 e Ofício PMA nº053/2014. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1- Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Serviços Públicos, Educação e Saúde e Finanças, Orçamento e Tomada de Preço ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2014. 2- Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Serviços Públicos, Educação e Saúde e Finanças, Orçamento e Tomada de Preço ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2014. 3- Projeto de Lei Complementar nº003/2014, “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 003, de 19 de outubro de 2006, cria cargo, com seus respectivos anexos, e dá outras providências”. 4- Projeto de Lei nº 004/2014, “Concede reajuste de 8% aos cargos de Professores I e Professores II do Município de Albertina e altera dispositivos da Lei Complementar nº 003, de 19 de outubro de 2006, dá outras providências”. Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 003/2014, foi aprovado por cinco votos à zero. Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 004/2014, foi aprovado por cinco votos à zero. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, José Ulisses Diniz,



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 24 de abril de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº183 Ticket:18300

Secretário “*ad hoc*”, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres vereadores presentes a esta sessão.

Gustavo José Facanali -Presidente - *Assinado*  
Marto Reginaldo Luiz- Vice-Presidente- *Assinado*  
José Ulisses Diniz - Vereador - *Assinado*  
Antonio Roberto Alberti - Vereador - *Assinado*  
Leandro de Luca – Vereador - *Assinado*

## Ata nº004/2014 Sessão Ordinária

Ata da Quarta Sessão Ordinária, do Segundo ano Legislativo da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 07 de abril de 2014, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali” realizou-se a Quarta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor Gustavo José Facanali, Presidente da Câmara e secretariada por mim, Maria de Cássia Rinco, Secretária da Câmara Municipal. Presentes os seguintes vereadores: Antônio Roberto Alberti, Beatriz Carrion, Demétrio Panicacci, Gustavo José Facanali, João Batista Rafael, José Ulisses Diniz, Leandro de Luca, Maria de Cássia Rinco e Marto Reginaldo Luiz. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida o senhor Presidente solicitou a senhora secretária que procedesse a leitura da Ata Ordinária nº 003/2014, na fase de discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Dando seqüência foram lidas as correspondências e em seguida realizou a leitura da Carta em conjunto da Secretária de Administração, Secretária de Educação e Secretária de Saúde. Ofícios: Ofício CMA nº031/2014, Ofício PMA nº043/2014, Ofício PMA nº0046/2014, Ofício PMA nº0047/2014, Ofício PMA nº049/2014 e Ofício Oi nº16125/2014. Na ordem do dia estava em pauta o seguinte assunto: 1- Parecer Conjunto da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Preço ao Projeto de Lei/Exec nº004/2014. 2- Parecer Conjunto da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Preço ao Projeto de Lei/Exec nº 007/2014. 3- Parecer Conjunto da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Serviços Públicos, Educação e Saúde e Finanças, Orçamento e Tomada de Preço ao Projeto de Lei/Exec nº008/2014. 4- Parecer Conjunto da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Serviços Públicos, Educação e Saúde e Finanças, Orçamento e Tomada de Preço ao Projeto de Lei/Exec nº009/2014. 5- Projeto de Lei/Exec. nº 004/2014, “Institui gratificação especial mensal para o Presidente e membros das Comissões de Licitação e Pregão do Município de Albertina, e dá outras providências”. 6- Projeto de Lei/Exec. nº 007/2014, “Autoriza o Município de Albertina a firmar Convênio de Cooperação Mútua com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências”. 7- Projeto de Lei/Exec. nº 008/2014, “Autoriza o Município de Albertina a celebrar Convênio com a Instituição Financeira, com a finalidade de viabilizar empréstimos financeiros, sob consignação em folhas de pagamento dos servidores e agentes políticos, e dá outras providências”. 8- Projeto de Lei/Exec. nº 009/2014, “Autoriza o Município a receber veículos em doação”. 9- Indicação nº 002/2014, de autoria do vereador Demétrio Panicacci, solicitando que sejam adquiridos aparelhos para montar uma academia de Ginástica ao Ar Livre no lago Municipal. 10- Indicação nº

003/2014, de autoria do vereador Demétrio Panicacci, solicitando que a concessão de bolsa de estudo a servidores municipais do Poder Executivo, prevista na Lei nº979, de 10 de fevereiro de 2006, que possa ser transferida para os filhos destes. 11- Indicação nº 004/2014, de autoria do vereador Demétrio Panicacci, solicitando que a Licença de 2 (dois) anos sem vencimento para tratar de assuntos particulares, possa ser garantido pelo menos 1 (um) ano de afastamento sem ser chamado. Na fase de discussão Antônio Roberto Alberti solicitou para que seja constado em ata o Ofício nº 031/2014 de agradecimento aos senhores Policiais Militares de Albertina pelos excelentes serviços prestados ao nosso Município. Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei/Exec nº 004/2014, foi aprovado por oito votos à zero. Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei/Exec nº 007/2014, foi aprovado por oito votos à zero. Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei/Exec nº 008/2014, foi aprovado por oito votos à zero. Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei/Exec nº 009/2014, foi aprovado por oito votos à zero. Na fase de discussão e votação a Indicação nº 002/2014, foi aprovado por oito votos à zero. Na fase de discussão e votação a Indicação nº 003/2014, foi aprovado por oito votos à zero. Na fase de discussão e votação a Indicação nº 004/2014, foi aprovado por oito votos à zero. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Maria de Cássia Rinco, Secretária da Câmara, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres vereadores presentes a esta sessão.

Gustavo José Facanali -Presidente - *Assinado*  
Maria de Cássia Rinco - Secretária - *Assinado*  
Marto Reginaldo Luiz- Vice-Presidente- *Assinado*  
José Ulisses Diniz - Vereador - *Assinado*  
Antonio Roberto Alberti - Vereador - *Assinado*  
Beatriz Carrion - Vereadora - *Assinado*  
Demétrio Panicacci - Vereador - *Assinado*  
João Batista Rafael - Vereador - *Assinado*  
Leandro de Luca – Vereador- *Assinado*